



DJJE



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 3 de junho de 2020

Disponibilizado às 20:27 de 02/06/2020

ANO XXIII - EDIÇÃO 6696

Composição

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti

Presidente

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira

Vice-Presidente

Des. Almiro José Mello Padilha

Corregedor-Geral de Justiça

Des. Jésus Rodrigues do Nascimento

Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva

Diretor da Escola do Judiciário de Roraima

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Cristina Bianchi

Des. Leonardo Pache de Faria Cupello

Des. Jefferson Fernandes da Silva

Des. Mauro José do Nascimento Campello

Membros

Telefones Úteis

Secretaria-Geral

(95) 3198 4102

Tainah Westin de C. Mota

Secretária-Geral

Plantão Judicial 1^a Instância

(95) 9 8404 3085

Secretaria de Gestão Administrativa

(95) 3198 4112

Ouvidoria

0800 280 9551

Plantão Judicial 2^a Instância

(95) 9 8404 3123

Secretaria de Infraestrutura e Logística

(95) 3198 4109

Vara da Justiça Itinerante

(95) 3198-4184

Justiça no Trânsito

(95) 9 8404 3086

Secretaria de Tecnologia da Informação

(95) 3198 4141

(95) 9 8404 3086 (trânsito)

(95) 9 8404 3099 (ônibus)

Presidência

(95) 3198 2811

Secretaria de Orçamento e Finanças

(95) 3198 4123

Núcleo de Relações

Institucionais

(95) 3198 2830

Secretaria de Gestão de Pessoas

(95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica

(95) 3198 4131

Palácio da Justiça

Praça do Centro Cívico, 296 - Centro

CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR



**CARTILHA PARA INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE
RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS – IRDR
E INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA – IAC**

CENTRAL DE ATENDIMENTO

MANUTENÇÃO PREDIAL
E SERVIÇOS GERAIS



tjrrmanutencao.milldesk.com

CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI



Clique aqui e saiba mais

Chamado Fácil STI/

RAMAL 4141

PRESIDÊNCIA**PORTARIAS DE 2 DE JUNHO DE 2020.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

N.222 - Nomear JOSE ENRIQUE BELISARIO RODRIGUEZ para atuar como conciliador na Vara da Justiça Itinerante, pelo período de 1 (um) ano, a contar da publicação.

N.223 - Suspender a gratificação de produtividade concedida ao servidor ARNAUDO RODRIGUES LEAL, a contar da publicação.

N.224 - Conceder a gratificação de produtividade ao servidor LOURIVAL SILVA DOS SANTOS, a contar da publicação da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 225, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização de ações de prevenção e combate ao novo coronavírus (COVID-19) nos prédios do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de limpeza e higienização minuciosa em todas as dependências do Palácio da Justiça;

CONSIDERANDO o teor do Documento SEI [0008312-10.2020.8.23.8000](#);

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente no Palácio da Justiça no dia 05 de junho de 2020 (sexta-feira), a partir das 14h.

Art. 2º Determinar que um servidor permaneça no local para acompanhar os serviços.

Art. 3º Encaminhar ao NUCRI para divulgação.

Art. 4º Quanto aos prazos processuais, devem ser observados os termos do § 1º do art. 224 do CPC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DESEMBARGADOR MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA CONJUNTA N. 12, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

O PRESIDENTE E O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0008252-37.2020.8.23.8000,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o art. 6º da Portaria Conjunta n. 9, de 28 de abril de 2020, que passa a ter seguinte redação: "Art. 6º (...)

X - autorização de viagem de crianças e adolescentes, inclusive estrangeiros, observado o disposto nas Resoluções CNJ 131/2011 e 295/2019; (NR)

(...)

XII - perda ou suspensão do poder familiar, adoção e outras situações envolvendo interesses de crianças e adolescentes, notadamente no caso do artigo 98, Estatuto da Criança e do Adolescente."

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

Desembargador ALMIRO PADILHA
Corregedor-Geral de Justiça

DECISÃO

Presidência

SEI nº 0007943-16.2020.8.23.8000

Assunto: Pagamento de serviço extraordinário - Júri

(...)

Assim, diante das manifestações do corpo técnico do Tribunal, **defiro** o pagamento de serviço extraordinário à servidora CLAUDIA DE OLIVEIRA CARVALHO QUEIROZ, Oficiala de Justiça, que atuou na sessão do Júri da 1ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, no dia 20/02/2020, de 08h às 21h35, a partir da hora que for além da sua jornada diária ordinária.

Publique-se extrato desta decisão.

Encaminhe-se à SGP para as demais providências.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

DECISÃO

Presidência

SEI nº 0020199-25.2019.8.23.8000

Assunto: Não incidência dos efeitos da Resolução n. 19/2017

(...)

Assim, considerando as manifestações do corpo técnico deste Tribunal e o cumprimento do requisito da Resolução n. 19/2017, **defiro** o pagamento da Diferença Individual – Res. 19/2017, ao servidor FELIPE AUGUSTO MENDONÇA KREPKER LEIROS.

A implementação da referida verba fica autorizada após publicação desta decisão.

Por outro lado, pelas razões já expostas e considerando que a servidora ANNA MACEDO SAMPAIO não cumpre o requisito da Resolução n. 19/2017, **indefiro** o pedido.

Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

Comunique-se aos requerentes.

À SGP para conhecimento e providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**DECISÕES****Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência****SEI n. 0008500-03.2020.8.23.8000****Assunto: Diárias**

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento e o pagamento das custas de diária do servidor **FRANCISCO LUIZ DE SAMPAIO**, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0788662, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 2 de junho de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência**SEI n. 0006764-47.2020.8.23.8000****Assunto: Pagamento de Verbas Indenizatórias**

1. Trata-se de procedimento originado pelo Gabinete da 2ª Vara da Infância e da Juventude, solicitando exoneração do servidor ALEX SANDRO DA COSTA do cargo em comissão de Assessor Jurídico, a contar de 28/04/2020 (0770135).
2. Considerando o deferimento do pleito (0770299), vieram os autos para deliberação acerca do pagamento das verbas indenizatórias devidas.
3. Verifica-se que o ex-servidor não consta como devedor desta Corte de Justiça (0776393), não é credenciado para conduzir veículos do TJRR (0776139), está em condições regulares com a Biblioteca (0776432), não possui cartão corporativo emitido em seu nome (0776462) e foi aberta solicitação no CA - Service Desk Manager, sob o ID 44302, para o cancelamento de todos os acessos do ex-servidor (0776451).
4. A Subsecretaria de Infraestrutura de TIC informou que foi disponibilizado e não devolvido pelo ex-servidor o Token nº 02140702010829, assim como também houve emissão de certificado digital em nome do aludido (0776444).
5. No tocante ao plano de saúde, a Subsecretaria de Saúde informou que a exclusão do ex-servidor junto à Operadora Unimed/FAMA foi realizada no dia 25/05/2020, e que constam débitos em seu nome (0784185).
6. O Setor de Cálculos, por conseguinte, disponibilizou demonstrativo de cálculo das verbas indenizatórias do ex-servidor, assim como os esclarecimentos quanto à origem dos eventos que o compõem (0785511).
7. Ante ao exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º da Lei Complementar Estadual n. 053/2001 c/c o art. 2º, inc. XIV da Portaria da Presidência n. 167/2019, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento de valores decorrentes da exoneração de ALEX SANDRO DA COSTA, conforme demonstrativo apresentado pelo Setor de Cálculos juntado no evento 0785511.
8. Publique-se.
9. Após, à Subsecretaria de Folha de Pagamento para providências quanto ao pagamento das verbas indenizatórias.

Boa Vista, 2 de junho de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência**SEI n. 0008186-57.2020.8.23.8000****Assunto: Solicitação de auxílio-natalidade e outros**

1. Trata-se de requerimento encaminhado pelo servidor ADRIANO DE SOUZA GOMES, Motorista - em extinção, por meio do qual solicita pagamento de auxílio-natalidade, auxílio-creche e inclusão de dependente para fins de imposto de renda e previdenciários, bem como inclusão no plano de saúde, em virtude de nascimento de seu filho N. R. G. (0785203).
2. O auxílio-natalidade é devido à servidora em virtude do nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público estadual, e é pago ao cônjuge ou companheiro servidor público, quando a parturiente não for servidora, consoante previsão do Art. 179, da Lei n. 053/2001:

Art. 179. O auxílio-natalidade é devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público estadual, inclusive no caso de natimorto.

§ 1º. Na hipótese de parto múltiplo, o valor será acrescido de cinquenta por cento, por nascituro, a partir do segundo.

§ 2º. O auxílio será pago ao cônjuge ou companheiro servidor público, quando a parturiente não for servidora. (Grifei)

3. Em instrução, o Setor de Cálculos informou que o requerente foi nomeado para exercer o cargo efetivo de Motorista, código TJ/NF-1, em 10/09/2007, conforme consta em seus assentamentos funcionais (0785546).
4. Relatou, ainda, que o valor do salário-mínimo vigente em maio/2020, mês de nascimento do filho do servidor, é de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).
5. Em atenção ao disposto no Art. 179, § 2º da Lei Complementar n. 053/2001, consta dos autos declaração servidor de que não recebe auxílio semelhante de nenhum outro órgão (0785206), bem como declaração da parturiente de que não é servidora pública (0785252).
6. A Subsecretaria de Orçamento informou que há disponibilidade orçamentária para custear as despesas com auxílio-natalidade e auxílio-creche mediante crédito alocado na unidade orçamentária Tribunal de Justiça, em conformidade com a LOA n.º 1.371 e Decreto n.º 28.342-E, de 15.01.2020, classificado nas naturezas de despesa 3.3.90.08.52 e 3.3.90.08.55, respectivamente (0786446).
7. Ante o exposto, considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, alínea "a" da Portaria PR n. 1055/2017, alterada pela Portaria PR n. 167/2019, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade, com fulcro no art. 179, §2º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001.
8. Publique-se.
9. Após, à Subsecretaria de Folha de Pagamento para providências pertinentes.
10. Simultaneamente, à Subsecretaria de Saúde para providências quanto à inclusão do menor no plano de saúde desta Corte.
11. Por fim, à Subsecretaria de Acompanhamento de Pessoal para as providências pertinentes em relação à inclusão do dependente para fins de imposto de renda e para fins previdenciários, bem como quanto ao pedido de auxílio-creche.

Boa Vista, 2 de junho de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência**SEI n. 0004047-62.2020.8.23.8000****Assunto: Devolução de valores ao erário**

(...)

Ante o exposto, por entender que houve compatibilização entre o interesse do servidor e a necessidade do Tribunal em obter a reposição dos valores pagos indevidamente, DEFIRO o pedido de parcelamento de modo que a devolução da quantia de R\$ 1.853,56 (um mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos) seja feita em 10 (dez parcelas), após a devida atualização, conforme determina o art. 42, caput, da LCE n. 053/2001.

Publique-se extrato desta decisão com as cautelas de praxe.
Cientifique-se o servidor desta decisão via e-mail funcional.
Após, encaminhe-se o feito à Subsecretaria de Folha de Pagamento para cumprimento.

Boa Vista, 2 de junho de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência
SEI n.0007647-91.2020.8.23.8000
Assunto: Alteração de férias

(...)

Ante o exposto, considerando a disposição do art. 2º, inciso VIII, da Portaria da Presidência n.º 1055/2017, INDEFIRO o pedido de alteração da segunda etapa das férias da servidora ISABELA MELO DE ANDRADE, Oficial de Gabinete de Juiz, relativas a 2019, com fundamento no Princípio da Legalidade e no art. 2º da Resolução TP n.º 074/2011, face à inobservância do máximo de períodos de férias que podem ser acumulados.

Quanto à alteração da primeira etapa, proceda-se conforme requerido.

Publique-se dispositivo da presente decisão.

Dê ciência à requerente e à sua chefia imediata, via SEI.

Simultaneamente, remetam-se os autos ao Setor de Licenças e Afastamentos para registro e adoção das demais providências.

Boa Vista, 2 de junho de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

PORTARIAS

PORTARIA N. 649 DE 2 DE JUNHO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

Considerando o teor do art. 2º da Portaria da Presidência n. 477, de 23 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar o servidor **CLÁUDIO DE OLIVEIRA FERREIRA**, Oficial de Justiça – em extinção, para cumprir mandados não urgentes expedidos para localidades situadas fora dos limites urbanos da Comarca de Boa Vista e Município do Cantá, em sistema de rodízio, no período de 8/6 a 10/7/2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

PORTARIAS DO DIA 2 DE JUNHO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

N. 650 – Convalidar a designação da servidora **KEYTYENE DOS SANTOS SILVA**, Assessora Técnica I, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pela Subsecretaria de Contratos Terceirizados, nos período de 1 a 2/6/2020, em virtude de férias da titular.

N. 651 – Designar a servidora **KEYTYENE DOS SANTOS SILVA**, Assessora Técnica I, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Subsecretaria de Contratos Terceirizados, no período de 3 a 10/6/2020, em virtude de férias da titular.

N. 652 – Convalidar a designação do servidor **ANGELO JOSE DA SILVA NETO**, Técnico Judiciário, por ter respondido pela função de Chefe do Setor de Arquivo Geral, no período de 15 a 29/5/2020, em virtude de afastamento do titular.

N. 654 – Conceder a 2.^a etapa do recesso forense da servidora **ALAIZA VALERIA PARACAT COSTA**, Oficiala de Gabinete de Juiz, referente a 2019, no período de 3 a 11/11/2020.

N. 655 – Conceder ao servidor **DANTE ROQUE MARTINS BIANECK**, Oficial de Justiça – em extinção, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2019, no período de 8 a 25/6/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Informações institucionais para Magistrados e Servidores



Para Receber os informes:

Adicione o Contato do ZapJus
Envie seu Nome e Matrícula

NOVO número
(95) 98403-3518



TJRORAIMA

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 2/6/2020

PROVIMENTO/CGJ N.º 13, DE 1º DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a realização de registros de nascimento e óbito nas Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado de Roraima durante o período de Pandemia da COVID-19.

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o Provimento n.º 93/2020 do Conselho Nacional de Justiça que dispõe sobre o envio eletrônico dos documentos necessários para a lavratura de registros de nascimentos e de óbito no período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional,

CONSIDERANDO a Declaração de Pandemia de COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO o surto de Coronavírus detectado em algumas unidades Extrajudiciais instaladas no Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos e o fato de que os serviços notariais e de registro devem ser prestados de modo adequado e eficiente para o resguardo dos interesses da população Roraimense, bem como observância das regulamentações editadas pelo Conselho Nacional de Justiça no íterim do período de pandemia;

CONSIDERANDO a sistemática adotada no Provimento n.º 13 do CNJ, que dispõe sobre a emissão de certidão de nascimento nos estabelecimentos de saúde que realizam partos;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a saúde dos serventuários em geral e dos usuários do serviço extrajudicial, evitando a exposição desnecessária de pessoas em deslocamento a hospitais e nosocômios no período de pandemia,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que os registros de nascimento e óbito serão regulados por este Provimento durante o período em que perdurar a Pandemia de COVID-19 de acordo com as determinações do Poder Judiciário e das autoridades responsáveis pela administração da saúde pública.

Art. 2º Para o registro de nascimento os declarantes deverão apresentar Declaração de Nascido Vivo - DNV; documentos de identidade e CPF do cônjuge/companheiro; certidão de casamento, caso sejam casados; preencher formulário (anexo I) a ser distribuído pela Serventia gratuitamente e assinar o formulário e a DNV, posteriormente sendo fornecida declaração pela serventia, onde deverá constar que deverão retornar nos dois dias úteis seguintes, em horário previamente designado, para recebimento da certidão de nascimento;

Parágrafo único. Nesse ato de solicitação o Oficial colherá os números de telefone dos declarantes.

Art. 3º Para o registro de óbito o declarante deverá apresentar Declaração de Óbito - D.O; documentos de identidade e CPF do falecido e do declarante; certidão de casamento, caso o falecido seja casado; preencher formulário a ser distribuído pela Serventia gratuitamente e assinar o formulário (anexo II) e a Declaração de Óbito, posteriormente sendo fornecida declaração de sepultamento por parte da Serventia, onde deverá constar que o solicitante deverá retornar em dois dias úteis seguintes, em horário previamente designado, para recebimento da certidão de óbito.

Parágrafo único. Esse provimento não se aplica a casos de urgente necessidade de trasladação do corpo, situações essas em que o registro será imediatamente efetuado pela Serventia.

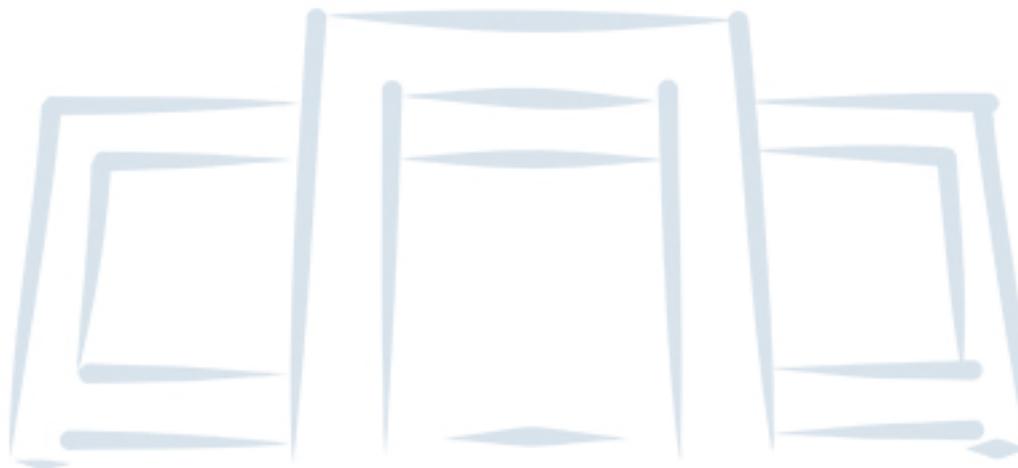
Art. 4º A assinatura nos formulários mencionados nos artigos 2º e 3º supra dispensarão aquelas respectivas nos livros de nascimento e óbito.

Art. 5º Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALMIRO PADILHA

Corregedor-Geral de Justiça



(Anexo I)**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE NASCIMENTO**

(FORMULÁRIO GRATUITO)

DECLARANTE

Nome Completo: _____

Cpf: _____ Rg: _____ Órgão Exp.: _____

Estado Civil: _____ Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

DADOS DO REGISTRANDO

NOME COMPLETO: _____

SEXO: _____ DNV n.º _____

FILIAÇÃO

Pai (nome completo): _____

Natural de(cidade/estado): _____ Nacionalidade: _____

Estado civil: _____ Profissão: _____

Mãe (nome completo): _____

Natural de(cidade/estado): _____ Nacionalidade: _____

Estado civil: _____ Profissão: _____

Idade da mãe na ocasião do parto: _____

Endereço atual dos pais da criança: _____

Nome completo dos **avós paternos** da criança (mencionar se falecidos):

Sr. _____

Sra. _____

Nome completo dos **avós maternos** da criança (mencionar se falecidos):

Sr. _____

Sra. _____

Declaro, para os devidos fins, que o registrando, até a presente data, não foi registrado em qualquer cartório de Registro Civil no Brasil, motivo pelo qual requeiro seja procedido o registro de nascimento, respondendo sob as penas da Lei, pela veracidade das informações acima prestadas.

Cidade / RR, dia, mês e ano.**Nome do declarante****Cpf:** ____-____-____-____

(Anexo II)**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ÓBITO**

(FORMULÁRIO GRATUITO)

DECLARANTE

Nome Completo: _____

Cpf: _____ Rg: _____ Orgão Exp.: _____

Estatocivil: _____ Endereço: _____

Tel. : (_____) _____ e-mail: _____

DADOS DO FALECIDO

Nome completo: _____

Sexo: _____ D.O n.º _____ Profissão: _____

Deixou Bens: () SIM () NÃO

Era eleitor: () SIM () NÃO

Estado civil: () Solteiro

Se casado, nome completo do cônjuge: _____

Se possui união estável com quem? E quanto tempo?

Nome do cemitério que o corpo será sepultado: _____

Deixou filhos? () SIM () NÃO (CASO AFIRMATIVO, PREENCHA ABAIXO O NOME COMPLETO E IDADE DOS MESMOS, BEM COMO SE HOUVER ALGUM FALECIDO, INDICAR TAL SITUAÇÃO AO LADO DO RESPECTIVO NOME COLOCANDO ENTRE PARÊNTES):

1º _____

IDADE _____

2º _____

IDADE _____

3º _____

IDADE _____

4º _____

IDADE _____

5º _____

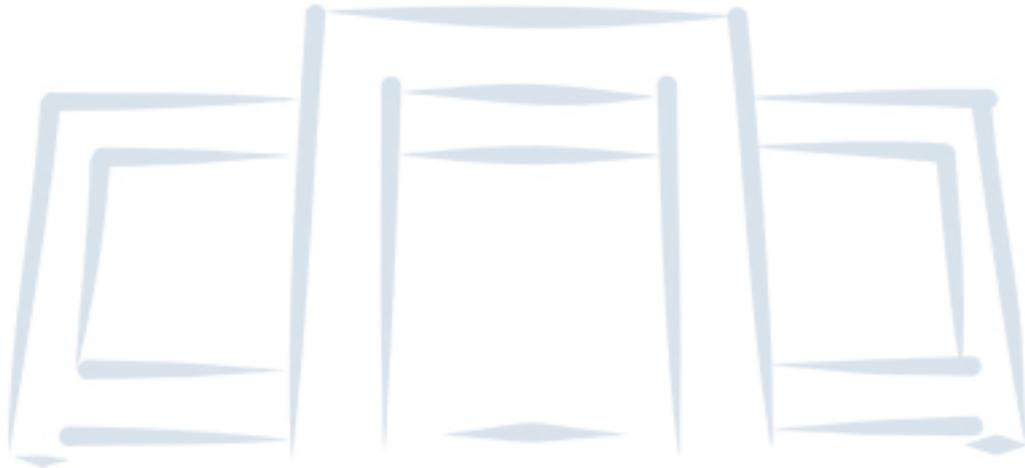
IDADE _____

(...)

Declaro, para os devidos fins, que o falecido, até a presente data, não foi registrado em qualquer cartório de Registro Civil no Brasil, motivo pelo qual requeiro seja procedido o registro de óbito, respondendo sob as penas da Lei, pela veracidade das informações acima prestadas.

Cidade / RR, dia, mês e ano.**Nome do declarante**

Cpf: ____-____-____-__



RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 1, DE 1º DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a publicação de portaria regulamentando a operacionalização do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA, pelas Varas da Infância e Juventude do interior.

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA e A COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o princípio da prioridade absoluta inserto na Constituição Federal, cabível aos programas de atendimento à infância e juventude;

CONSIDERANDO as determinações legais contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente, Código Civil e demais normas sobre a matéria de acolhimento e adoção;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 289/2019 do Conselho Nacional de Justiça, especialmente, o art. 2º;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da Coordenadoria da Infância e da Juventude – CIJ;

CONSIDERANDO, a Portaria Conjunta CGJ/CIJ nº 1/2020;

CONSIDERANDO a busca contínua pela celeridade e agilidade nos processos judiciais, especialmente, os que tenham como partes crianças e adolescentes,

RESOLVEM:

Art. 1º Recomendar aos Magistrados com atuação nas Varas da Infância e da Juventude das Comarcas do interior, a publicação de portaria regulamentando a operacionalização do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA, no âmbito de suas unidades.

Art. 2º Poderá ser utilizada como modelo, respeitadas as peculiaridades locais, a portaria editada pelas Varas da Infância e Juventude da Capital (SEI 0008072-21.2020.8.23.8000).

Art. 3º. Esta Recomendação entrará em vigor na data de sua publicação.

ALMIRO PADILHA

Corregedor-Geral de Justiça

MARCELO LIMA DE OLIVEIRA

Juiz Coordenador da CIJ

Sei nº 0007073-68.2020.8.23.8000

Assunto: Verificação Preliminar

Origem: Corregedoria-Geral de Justiça

Decisão

Trata-se de Verificação Preliminar instaurada diante da comunicação do MM Juiz da (...) desta Comarca, nos autos da ação de indenização por danos materiais e morais movida por (...) em face do (...) e do (...), (...).

O autor da ação culpa o Notário pela aquisição “fraudulenta” de três lotes de terras, pois a compra e venda foi efetivada por ocasião do reconhecimento pelo (...) do primeiro traslado da procuração entre a Sra. (...) e o (...).

Instaurado este procedimento preliminar, o Notário manifestou-se no EP 0785665, argumentando, em síntese, que o documento da qual lhe é atribuída a responsabilidade trata de uma cópia autenticada de uma procuração, onde consta um reconhecimento de sinal público, que é distinto de confirmação da veracidade do documento. Logo, neste sentido, verificada a assinatura constante na procuração por meio do cadastro do CENSEC, houve o reconhecimento do sinal público.

De outra banda, alega que inexistente prova da falsidade do documento, além de haver erro na cadeia de procurações (o que impossibilita a venda dos imóveis).

É o relato. Decido.

Extrai-se da ação judicial a existência dos seguintes documentos:

(...).

Analisando tais documentos, verifica-se assistir razão ao representado quando afirma que o procedimento feito no cartório foi a conferência e a autenticação da assinatura do Tabelião do (...) (reconhecimento de sinal público). Em momento algum analisada a falsidade ou não do teor do documento.

Outrossim, tendo em vista que (...) jamais efetuou o registro da compra dos imóveis, portanto, não sendo proprietário aos olhos da lei, não poderia ele ter outorgado procuração para (...).

Diante o exposto, inexistindo elementos aptos a configurar infração disciplinar na conduta do (...), determino o arquivamento desta Verificação Preliminar.

Publique-se com as cautelas de praxe.

Registre-se. Intime-se.

BRENO COUTINHO

Juiz Corregedor

Sei nº 0006372-10.2020.8.23.8000

Assunto: Pedido de providências

Origem: Corregedoria-Geral de Justiça

Decisão

Trata-se de comunicação do MM. Juiz da (...) desta Comarca, acerca de alteração indevida na classificação processual dos autos n. (...), realizada por servidor do (...).

Para melhor compreensão dos fatos foi realizada pesquisa da movimentação no sistema Projudi, sendo constatado:

(...).

É o breve relato. Decido.

No caso sob análise, a falha na classificação processual está evidenciada na movimentação do EP 6 dos autos, realizada pelo servidor (...), (...), pois em desacordo com os dados da petição inicial.

Nesse sentido, não restam dúvidas que o registro incorreto da classificação processual causa divergência nos dados estatísticos do Tribunal e na organização das unidades judiciais.

No entanto, em que pese a irregularidade detectada e a necessidade de recomendação para que o (...) adote conduta cautelosa e observe com maior rigor as alterações promovidas nos cadastros dos processos judiciais, não vislumbro, neste momento, os elementos necessários para aplicação do regime disciplinar.

Diante do exposto, determino o arquivamento do feito nos termos do artigo 138, parágrafo único da LCE n. 53/2001.

Intime-se o servidor (...), (...), para que observe a recomendação acima e cientifique os demais servidores lotados no setor.

Publique-se com as cautelas de praxe.

Registre-se.

BRENO COUTINHO

Juiz Corregedor

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia: 02/06/2020.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

| | |
|-----------------------|--|
| PROCESSO: | 0004060-61.2020.8.23.8000 |
| OBJETO: | Aquisição de 50 (cinquenta) unidades de Pistolas PT Taurus G2c, calibre .9mm, para emprego de porte velado, defensivo a curta distância e de pronto emprego para os magistrados do Poder Judiciário do Estado de Roraima |
| CONTRATADA: | TAURUS ARMAS S.A. |
| FUNDAMENTAÇÃO: | Art. 25, <i>caput</i> , da <u>Lei 8.666/93</u> . |
| VALOR: | R\$ 160.218,50 (cento e sessenta mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos) |

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

| | |
|-----------------------|---|
| PROCESSO: | 0006712-51.2020.8.23.8000 |
| OBJETO: | Contratação direta da concessionária de serviço público, para o compartilhamento de infraestrutura, a título oneroso, de pontos de fixação na faixa de ocupação destinada a terceiros, nos postes da rede de distribuição de energia elétrica, a serem utilizados na instalação da rede de fibra óptica para interligação das unidades administrativas e judiciais do Poder Judiciário do Estado de Roraima |
| CONTRATADA: | RORAIMA ENERGIA S/A. |
| FUNDAMENTAÇÃO: | Art. 25, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93 |
| VALOR: | R\$ 153.453,36 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) |



OUVIDORIA

**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



99156 - 4464

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

2ª VARA CÍVEL

Expediente de 02/06/2020

EDITAL DE CITAÇÃO DE MENDELSON RAINER MACEDO NEVES, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0816993-78.2019.8.23.0010**, Incidente de desconsideração da personalidade jurídica, em que figura como autor OLAVO CAVALCANTE LOBATO e requerido MENDELSON RAINER MACEDO NEVES E OUTROS. Como se encontra o **requerido MENDELSON RAINER MACEDO NEVES** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITAR** este por todo o conteúdo da petição inicial, bem como para se manifestar e requerer as provas cabíveis, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 135 do CPC/15.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano dois mil e vinte.

Otoniel Andrade Pereira
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO DE CHAVES E TRAJANO LTDA ME, FABIANO FREITAS CHAVES E FABRICIA FREITAS CHAVES, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0810856-17.2018.8.23.0010**, Ação de Execução de Título Extrajudicial em que figura como parte exequente BRADESCO S/A e executados CHAVES E TRAJANO LTDA ME, FABIANO FREITAS CHAVES E FABRICIA FEITAS CHAVES. Como se encontram **TODOS OS EXECUTADOS** atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, no fito de **CITÁ-LOS** da presente ação, a fim de que estes paguem à parte exequente, no prazo de 03 (três) dias, o valor descrito na inicial, com juros e correção monetária, incluso os honorários advocatícios na ordem de 10 % (dez por cento) sobre o valor total atualizado do débito, sob pena de penhora e avaliação de bens.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2020.

Otoniel Andrade Pereira
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE KELCIO CUVERLO DA SILVA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0821762-66.2018.8.23.0010**, Procedimento ordinário, em que figura como autor EMERSON CARLOS BAÚ e requerido KELCIO CUVERLO DA SILVA. Como se encontra o **requerido** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITAR** este por todo o conteúdo da petição inicial e, em ato contínuo, **INTIMÁ-LO** a comparecer na sala de audiências desta Vara, para **audiência de conciliação, designada para o dia 23 de julho de 2020, às 09h00min**, acompanhado de advogado(a)(s) ou Defensor(a) Público(a), se for o caso. A Contestação poderá ser oferecida no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial contar-se-à após a realização desta audiência ou nos demais casos previstos nos artigos 335, II e III, do NCPC. Em caso de desinteresse na autocomposição, deverá informar em Juízo, no prazo de até 10 (dez) dias de antecedência da audiência, bem como, que o não comparecimento injustificado a audiência é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado, nos termos do art. 334 e seguintes do CPC/15.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano dois mil e vinte.

Otoniel Andrade Pereira
Diretor de Secretaria

6ª VARA CÍVEL

Expediente de 02/06/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Phillip Barbieux Sampaio**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0821466-10.2019.8.23.0010 – Procedimento Ordinário

Autor(s): MARIA DO SOCORRO SOARES BECKMAN

Réu(s): FOX CAR COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTORES EIRELI e MARCELO JOSÉ SILVA GOMES

Como se encontra a parte **MARCELO JOSÉ SILVA GOMES**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, ser-lhe-á nomeado curador especial em caso de revelia., conforme o art. 257, IV, do CPC.

ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia., conforme o art. 257, IV, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 02/06/2020. Eu, Karoline Barbosa de Oliveira, Técnica Judiciária que o digitei e, CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Phillip Barbieux Sampaio**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0819510-27.2017.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial
Autor(s): TSC SHOPPING CENTERS EMPREENDIMENTOS S.A
Réu(s): DALVACI DA SILVA BRITO e outros

Como se encontra a parte **DALVACI DA SILVA BRITO (CPF XXX.786.852-00)**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento do débito DESCRITO NA PETIÇÃO INICIAL, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias.

ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia., conforme o art. 257, IV, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 02/06/2020. Eu, Karoline Barbosa de Oliveira, Técnica Judiciária que o digitei e, CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Phillip Barbieux Sampaio**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0819510-27.2017.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial
Autor(s): TSC SHOPPING CENTERS EMPREENDIMENTOS S.A
Réu(s): JOSE MENDES BRITO e outros

Como se encontra a parte **JOSE MENDES BRITO (CPF XXX.080.912-04)**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento do débito DESCRITO NA PETIÇÃO INICIAL, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias.

ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia., conforme o art. 257, IV, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 02/06/2020. Eu, Karoline Barbosa de Oliveira, Técnica Judiciária que o digitei e, **CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Phillip Barbieux Sampaio**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0819510-27.2017.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Autor(s): TSC SHOPPING CENTERS EMPREENDIMENTOS S.A

Réu(s): SORAIA BRITO BERNARDINO e outros

Como se encontra a parte **SORAIA BRITO BERNARDINO (CPF XXX.136.212-04)**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento do débito DESCRITO NA PETIÇÃO INICIAL, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias.

ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia., conforme o art. 257, IV, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 02/06/2020. Eu, Karoline Barbosa de Oliveira, Técnica Judiciária que o digitei e, **CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Phillip Barbieux Sampaio**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0831864-50.2018.8.23.0010 – Despejo

Autor(s): FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA

Réu(s): D Delcarlos Comércio Ltda. representado(a) por ROGERIO DELCARLOS MENDONCA

Como se encontra a parte **MD Delcarlos Comércio Ltda. representado(a) por ROGERIO DELCARLOS MENDONCA (CNPJ: XX.XXX.919/0001-51)**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, ser-lhe-á nomeado curador especial em caso de revelia., conforme o art. 257, IV, do CPC.

ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia., conforme o art. 257, IV, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 02/06/2020. Eu, Karoline Barbosa de Oliveira, Técnica Judiciária que o digitei e, **CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Phillip Barbieux Sampaio**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0825644-07.2016.8.23.0010 – Usucapião

Autor(s): DJACY GUIMARAES MOREIRA

Réu(s): NILTON DE OLIVEIRA COLARES

Como se encontra a parte **NILTON DE OLIVEIRA COLARES (CPF/CNPJ: XXX.338.032-15)**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, ser-lhe-á nomeado curador especial em caso de revelia., conforme o art. 257, IV, do CPC.

ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia., conforme o art. 257, IV, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 02/06/2020. Eu, Karoline Barbosa de Oliveira, Técnica Judiciária que o digitei e, **CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Phillip Barbieux Sampaio**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0832042-33.2017.8.23.0010 – Procedimento Ordinário

Autor(s): MOISÉS MOURA CUNHA

Réu(s): ALESSANDRO SILVA MAGALHAES e outro

Como se encontra a parte **ALESSANDRO SILVA MAGALHAES (CPF: XXX.938.702-49)**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, ser-lhe-á nomeado curador especial em caso de revelia., conforme o art. 257, IV, do CPC.

ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia., conforme o art. 257, IV, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 02/06/2020. Eu, Karoline Barbosa de Oliveira, Técnica Judiciária que o digitei e, **CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Phillip Barbieux Sampaio**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0832289-77.2018.8.23.0010 – Procedimento Ordinário

Autor(s): Roraima Energia S/A

Réu(s): DEMISSON DA SILVA

Como se encontra a parte **DEMISSON DA SILVA (CPF: XXX.367.962-15)**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, ser-lhe-á nomeado curador especial em caso de revelia., conforme o art. 257, IV, do CPC.

ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia., conforme o art. 257, IV, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 02/06/2020. Eu, Karoline Barbosa de Oliveira, Técnica Judiciária que o digitei e, CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Phillip Barbieux Sampaio**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0821995-29.2019.8.23.0010 – Procedimento Ordinário
Autor(s): NANCI FERNANDES DA SILVA
Réu(s): ACACIA MENDES COELHO

Faz saber a todos que tramitam neste Juízo os autos de Usucapião Nº **821995-29.2019.8.23.0010**, e para que tomem conhecimentos terceiros interessados, expediu-se o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para que apresente manifestação.

ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia., conforme o art. 257, IV, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 02/06/2020. Eu, Karoline Barbosa de Oliveira, Técnica Judiciária que o digitei e, CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Phillip Barbieux Sampaio**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0812927-31.2014.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): FABIO BONELLA

Executado(s): CONRAD CHRISTIAN MULLER KLINDSPOR PESQUERA

INTIMAÇÃO DA PARTE: CONRAD CHRISTIAN MULLER KLINDSPOR PESQUERA (CPF/CNPJ: ignorado)

FINALIDADE: para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, atualizado conforme EP 141, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC.. Intimado ainda para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 02/06/2020. Eu, Karoline Barbosa de Oliveira, Técnica Judiciária que o digitei e, CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Phillip Barbieux Sampaio**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0700741-36.2012.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): JAN ROMAN WILT

Executado(s): SERGIO PEREIRA DA SILVA ALMEIDA

INTIMAÇÃO DA PARTE: SERGIO PEREIRA DA SILVA ALMEIDA (CPF/CNPJ: XXX.883.542-20)

FINALIDADE: para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, atualizado conforme EP 141, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC.. Intimado ainda para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 02/06/2020. Eu, Karoline Barbosa de Oliveira, Técnica Judiciária que o digitei e, CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Phillip Barbieux Sampaio**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0821031-07.2017.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): FACULDADES CATHEDRAL DE ENSINO SUPERIOR

Executado(s): SUELLEN DE SOUZA MENEZES

INTIMAÇÃO DA PARTE: SUELLEN DE SOUZA MENEZES (CPF/CNPJ: XXX.753.202-15)

FINALIDADE: para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, atualizado conforme EP 141, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC.. Intimado ainda para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 02/06/2020. Eu, Karoline Barbosa de Oliveira, Técnica Judiciária que o digitei e, CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Phillip Barbieux Sampaio**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0808007-72.2018.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequirente(s): FACULDADES CATHEDRAL DE ENSINO SUPERIOR

Executado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA

INTIMAÇÃO DA PARTE: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA (CPF/CNPJ: XXX.820.433-15)

FINALIDADE: para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, atualizado conforme EP 141, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC.. Intimado ainda para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 02/06/2020. Eu, Karoline Barbosa de Oliveira, Técnica Judiciária que o digitei e, CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Phillip Barbieux Sampaio**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0830325-20.2016.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): Roraima Energia S/A

Executado(s): ACR ROCHA - ME

INTIMAÇÃO DA PARTE: ACR ROCHA - ME (CPF/CNPJ: XX.977.306/0001-04)

FINALIDADE: para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, atualizado conforme EP 141, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC.. Intimado ainda para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 02/06/2020. Eu, Karoline Barbosa de Oliveira, Técnica Judiciária que o digitei e, CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Phillip Barbieux Sampaio**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0810250-23.2017.8.23.0010 – Cumprimento de sentença
Exequente(s): Distribuidora de Bebidas Ferguedes LTDA
Executado(s): RK COMERCIO LTDA - ME

INTIMAÇÃO DA PARTE: RK COMERCIO LTDA - ME (CPF/CNPJ: XX.058.007/0001-54)

FINALIDADE: para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, atualizado conforme EP 141, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC.. Intimado ainda para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 02/06/2020. Eu, Karoline Barbosa de Oliveira, Técnica Judiciária que o digitei e, CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Phillip Barbieux Sampaio**, respondendo pela 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0832385-63.2016.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): FACULDADES CATHEDRAL DE ENSINO SUPERIOR

Executado(s): Fabiana Bezerra Maricaua

INTIMAÇÃO DA PARTE: Fabiana Bezerra Maricaua (CPF/CNPJ: XXX.552.292-06)

FINALIDADE: para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, atualizado conforme EP 141, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC.. Intimado ainda para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 02/06/2020. Eu, Karoline Barbosa de Oliveira, Técnica Judiciária que o digitei e, CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA

Diretor de Secretaria

VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

Expediente de 02 de junho de 2020

Edital de Intimação de Sentença
Prazo: 60 (SESSENTA) dias
Artigo 392, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0819298-69.2018.8.23.0010** movido em desfavor de **DIEGO ALBUQUERQUE DOS REIS ANJOS**, brasileiro(a), nascido(a) em **26/05/1991**, natural de **Boa Vista/RR**, RG **30373-5 SSP/RR**, CPF **006.767.682-02**, filho de **ALCIMARA MARIA ALBUQUERQUE DOS REIS** e **GENILDO SORIANO DOS ANJOS**, por ter sido processado(a), julgado(a) e sentenciado(a), encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **INTIMADO(A)** da sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: (...) Ante o exposto, a pretensão punitiva deduzida na denúncia **JULGO PROCEDENTE** para condenar o(a) réu(é), pela prática dos crimes previstos no(s) artigo(s) **33** da **Lei 11.343/2006**. Assim, torno a pena em definitivo para o crime de tráfico de drogas em **2 anos e 6 meses** de reclusão e ao pagamento de **200** dias-multa no valor acima referido. O(A) réu(é) deverá iniciar o cumprimento da pena no regime **ABERTO**. Assim sendo, observando o disposto no artigo 44, artigo 45, e artigo 46 e 48, todos do Código Penal, **SUBSTITUO** a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direito, qual seja, a de **prestação de serviço à comunidade e a prestação pecuniária**. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 2/6/2020. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

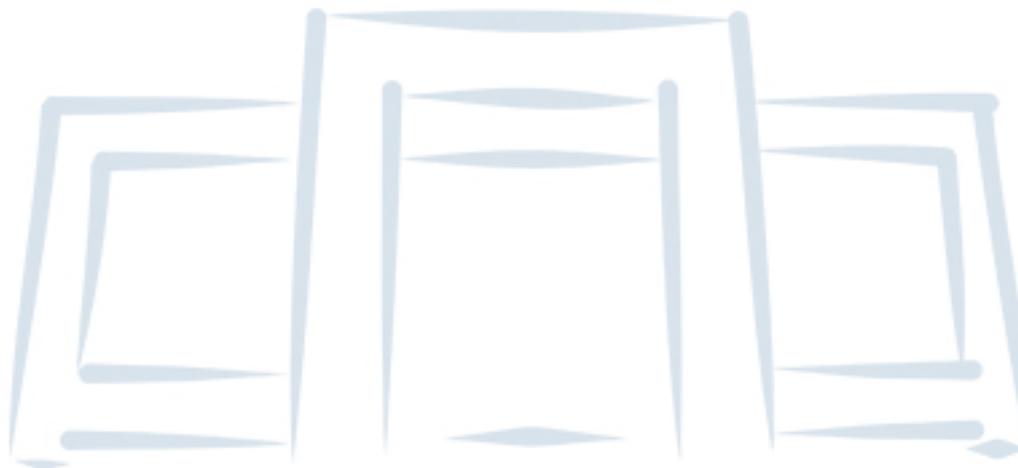
Edital de Intimação
Prazo: 15 (quinze) dias

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos do Inquério Policial nº. **0811429-84.2020.8.23.0010** movido em desfavor de **ERICK DANIEL MAITA BELLORIN**, brasileiro(a), nascido(a) em **05/07/1992**, natural da Venezuela, cédula electoral **V20739510**, CPF **707.589.332-74** filho(a) de **AMARILIS JOSEFINA BELLORIN**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **INTIMADO(A) acerca da revogação das cautelares impostas, bem como da restituição do valor apreendido mediante comprovação**. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 2/6/2020. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza



Edital de Intimação
Prazo: 10 (DEZ) dias
Artigo 361, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0832698-87.2017.8.23.0010** movido em desfavor de **John Jairo Lopes Urdaneta**, venezuelano, nascido(a) em **21/07/1993**, natural de **Porto La Cruz/Anzoategui/VE**, identidade venezuelana **V-26886976**, filho de **Amparo Urdaneta** e **Jaime Lopez**, por ter sido processado(a), julgado(a) e sentenciado(a), encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **INTIMADO(A)** nos termos do art. 686, do C.P.P. para que recolha o valor de R\$ **93,94 (noventa e três reais e noventa e quatro centavos)** correspondente as custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, juntado aos autos comprovante de recolhimento, ficando advertido que o não pagamento no prazo legal acarretara na inscrição de seu nome na dívida ativa do estado. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 2/6/2020. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza



Edital de Notificação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, § 1º, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. 0806621-36.2020.8.23.0010 movido em desfavor de ALEXANDER FEDOR TOUSSAIN CHACON, brasileiro(a), nascido(a) em 08/07/1993, natural de MATURIM/VENEZUELA, RG CV24867151, filho(a) de ELIDA CHACON e FEDOR TOUSSAIN, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo NOTIFICADO(A) nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 11.343/2006 para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, a acusada poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 05 (cinco). Se a resposta não for apresentada no prazo, com fundamento no §3º do artigo 55 da lei Federal nº 11.343/2006, será determinada vista à honrada Defensoria Pública para oferecê-la em 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 2/6/2020. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo

Por ordem da MM. Juíza

Edital de Notificação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, § 1º, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. 0829321-40.2019.8.23.0010 movido em desfavor de MARIA LEILA DOS SANTOS, brasileiro(a), nascido(a) em 10/01/2000, natural de BOA VISTA, filho(a) de MARIA HELENA DOS SANTOS, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo NOTIFICADO(A) nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 11.343/2006 para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, a acusada poderá argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 05 (cinco). Se a resposta não for apresentada no prazo, com fundamento no §3º do artigo 55 da lei Federal nº 11.343/2006, será determinada vista à honrada Defensoria Pública para oferecê-la em 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 2/6/2020. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo

Por ordem da MM. Juíza

Edital de Intimação de Sentença

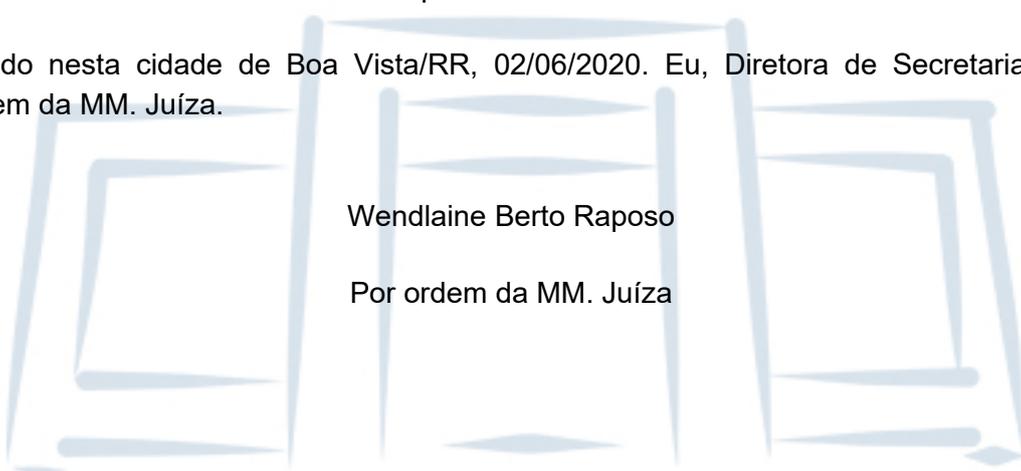
Prazo: 90 (NOVENTA) dias

Artigo 392, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. 0833651-80.2019.8.23.0010 movido em desfavor de ELVIS MANUEL OLIVERO HIDALGO, venezuelano, nascido(a) em 21/08/2000, natural da Venezuela, CV 27355539, filho de Marilza Josefina Hidalgo e Ermes Rafael Oliveira, por ter sido processado(a), julgado(a) e sentenciado(a), encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo INTIMADO(A) da sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: (...) Assim, fixo definitivamente a pena para o crime de tráfico de drogas em 01 ano e 08 meses de reclusão e ao pagamento de 100 dias-multa no valor acima referido, Fixo o regime aberto na forma do artigo 33 do Código Penal. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 02/06/2020. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.



Wendlaine Berto Raposo

Por ordem da MM. Juíza

TURMA RECURSAL

Expediente de 02/06/2020

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos do artigo 15, I e V, da Resolução TP nº 08/2008, que na 13ª Sessão Ordinária Virtual da Turma Recursal, a se realizar no período de 15 a 19 de junho de 2020, serão julgados os processos a seguir:

RECURSOS PROJUDI**01- Recurso Inominado nº 0805426-84.2018.8.23.0010**

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB/RR 517P)

Recorrido: Alberto Correia de Oliveira Filho

Advogado: Eduardo Ferreira Barbosa (OAB/RR 854N)

Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho

IMPEDIMENTO: RODRIGO BEZERRA DELGADO

Relator: AIR MARIN JÚNIOR

02- Recurso Inominado nº 0824976-02.2017.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB/RR 517P)

Recorrida: Deysilene dos Santos Pereira

Advogada: Deysilene dos Santos Pereira (OAB/RR 1273N)

Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho

IMPEDIMENTO: RODRIGO BEZERRA DELGADO

Relator: AIR MARIN JÚNIOR

03- Recurso Inominado nº 0828012-81.2019.8.23.0010

Recorrente: Elane Neci da Rocha Mesquita

Advogados: Nathamy Vieira Santos (OAB/RR 1606N) e Outro

Recorrido: Município do Cantá

Advogada: Helaine Maise de Moraes França (OAB/RR 262N)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: AIR MARIN JÚNIOR

04- Recurso Inominado nº 0400662-57.2017.8.23.0010

Recorrente: Rosehay Kharenn Souza Rodrigues

Advogada: Aldiane Vidal Oliveira (OAB/RR 771N)

Recorrido: Município de Boa Vista

Procurador do Município: Gutemberg Dantas Licarião (OAB/RR 187N)

Sentença: Euclides Calil Filho

IMPEDIMENTO: RODRIGO BEZERRA DELGADO

Relator: AIR MARIN JÚNIOR

05- Recurso Inominado nº 0400381-38.2016.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Sandro Bueno dos Santos (OAB/RR 325P)

Recorrido: Eliildes Cordeiro de Vasconcelos

Advogado: Eliildes Cordeiro de Vasconcelos (OAB/RR 780N)

Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho

IMPEDIMENTO: RODRIGO BEZERRA DELGADO

Relator: AIR MARIN JÚNIOR

06- Recurso Inominado nº 0835786-65.2019.8.23.0010

Recorrente: CVC Viagens e Turismo
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (OAB/RR 526A)
Recorridos: José Maria de Sousa e Outra
Advogados: Alcemir de Oliveira Filho (OAB/RR 1568N) e Outras
Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: AIR MARIN JÚNIOR

07- Recurso Inominado nº 0832489-50.2019.8.23.0010

Recorrente: Banco do Brasil S/A
Procurador: Sandro Domenich Barradas (OAB/SP 115559N)
Recorrido: Anderson Augusto Gobbo Moral
Advogados: Thiago da Silva (OAB/RR 1617N) e Outra
Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: AIR MARIN JÚNIOR

08- Recurso Inominado nº 0825595-58.2019.8.23.0010

Recorrente: Joner Chagas
Advogados: Francisco das Chagas Batista (OAB/RR 114A) e Outro
Recorrido: Tv Cidade de Boa Vista (Sistema Maraca Comunicações)
Advogada: Dolane Patricia Santos Silva Santana (OAB/RR 493N)
Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: AIR MARIN JÚNIOR

09- Recurso Inominado nº 0824490-46.2019.8.23.0010

Recorrente: Míriam Rodrigues de Oliveira
Advogado: Fellipy Bruno de Souza Seabra (OAB/RR 943N)
Recorridos: Jucicleo de Oliveira Magalhães e Outra
Advogados: Débora Cristina Vieira Pinheiro (OAB/RR 1339N) e Outro
Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: AIR MARIN JÚNIOR

10- Recurso Inominado nº 0829483-35.2019.8.23.0010

Recorrente: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt S/A
Procurador: João Alves Barbosa Filho (OAB/RJ 134307N)
Recorrido: Lourival Viriato
Advogado: Enaldo Vieira de Araújo (OAB/RR 1582N)
Sentença: Daniel Damasceno Amorim Douglas
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR E AIR MARIN JÚNIOR
Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

11- Recurso Inominado nº 0829768-28.2019.8.23.0010

Recorrente: Manoel de Deus da Silva
Advogado: Edson Mendonça Ferreira (OAB/RR 1686N)
Recorrido: Cladal Administradora e Corretora de Seguros Ltda - ME
Advogado: Gabriel Mourão Pereira Cavalcante (OAB/RR 1224N)
Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR
Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

12- Recurso Inominado nº 0836067-21.2019.8.23.0010

Recorrente: Banco do Brasil S/A
Procurador: Sandro Domenich Barradas (OAB/SP 115559N)
Recorrido: Heitor Sousa Lima
Advogados: João Batista Catalano (OAB/RR 1569N) e Outro

Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR
Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

13– Recurso Inominado nº 0835552-83.2019.8.23.0010

Recorrente: Banco Pan S/A
Advogado: Eduardo Chalfin (OAB/RR 504A)
Recorrido: Waldemir Marques Trindade Filho
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR
Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

14 – Agravo Interno no Mandado de Segurança nº 9001419-22.2019.8.23.0000

Agravante: Globo Comunicação e Participações S/A
Advogado: Bruno Bezerra de Souza (OAB/PE 19352)
Agravado: Juiz de Direito da Turma Recursal
Advogado: Parte sem Advogado
Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR, BRUNO FERNANDO ALVES COSTA, RODRIGO BEZERRA DELGADO
Relator: AIR MARIN JUNIOR

15 - Recurso Inominado nº 0838340-70.2019.8.23.0010

Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A
Procuradoras: Fernanda Rodrigues Masaki (OAB/SP 224002188P) e Outra
Recorrida: Clarissa Lopes Azevedo
Advogada: Lessandra Francioli Grontowski (OAB/RR 309B)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: AIR MARIN JÚNIOR

16 – Recurso Inominado nº 0800280-91.2020.8.23.0010

Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A – Finasa S/A
Advogado: Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli (OAB/RO 5546N)
Recorrida: Maria Lindalva Seabra Brasil
Advogado: Gary Cooper Brito Pereira (OAB/RR 1527N)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: AIR MARIN JÚNIOR

17 – Recurso Inominado nº 0836960-12.2019.8.23.0010

1º Recorrente/ 2º Recorrido: Clenilda Braga Silva Moraes
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB/RR 666N)
1º Recorrido/ 2º Recorrente: Estado de Roraima
Procuradores do Estado: Bergson Girão Marques (OAB/RR 359P) e Outro
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

18 – Recurso Inominado nº 0801300-20.2020.8.23.0010

Recorrente: Tam Linhas Aéreas S/A
Advogado: Fábio Rivelli (OAB/SP 297608N)
Recorrido: Raimundo de Souza Coutinho
Advogados: José Vanderi Maia (OAB/RR 716N) e Outro
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

19 – Recurso Inominado nº 0824695-75.2019.8.23.0010

Recorrente: Ruth Gondim Martins de Souza
Advogado: Timóteo Martins Nunes (OAB/RR 503N)
Recorrida: Adalcina Azevedo Lima

Advogado: André Carlos Moreira Silva (OAB/RR 1859N)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

20 - Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0801523-07.2019.8.23.0010

Embargante: Ismael Tres
Advogados: Cristiane Monte Santana (OAB/RR 315B) e Outro
Embargado: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB/RR 517P)
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: BRUNO FERNANDO ALVES COSTA

21 - Recurso Inominado nº 0826839-22.2019.8.23.0010

Recorrente: Iara dos Santos Barbosa
Advogados: Victória Muniz de Souza Cruz (OAB/RR 1080N) e Outro
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB/RR 517P)
Sentença: Luiz Alberto de Moraes Júnior
Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

22 – Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0828012-18.2018.8.23.0010

Embargante: Mileidy Guilherme Nascimento
Advogados: Warner Velasque Ribeiro (OAB/RR 288A) e Outro
Embargados: Daniel R. Serviços Ltda. ME (Localiza Rent a Car) e Outra
Advogados: Juliano Souza Pelegrini (OAB/RR 425N) e Outro
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: BRUNO FERNANDO ALVES COSTA

23 – Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0819041-10.2019.8.23.0010

Embargante: Ana Lourdete de Lima Guerra Corado
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB/RR 666N)
Embargado: Município de Boa Vista
Procuradores do Município: Gutemberg Dantas Licarião (OAB/RR 187N) e Outro
Sentença: Luiz Alberto de Moraes Júnior
Relator: BRUNO FERNANDO ALVES COSTA

24 – Recurso Inominado nº 0400809-88.2014.8.23.0010

Recorrente: Município de Boa Vista
Procurador do Município: Gutemberg Dantas Licarião (OAB/RR 187N)
Recorrido: Marcony Holanda Farias
Advogado: João Félix de Santana Neto (OAB/RR 91B)
Sentença: Jefferson Fernandes da Silva
IMPEDIMENTO: RODRIGO BEZERRA DELGADO E AIR MARIN JÚNIOR
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

25 - Recurso Inominado nº 0821085-02.2019.8.23.0010

Recorrente: Ocian Bento Gonçalves
Defensor Público: Ernesto Halt (OAB/RR 153B)
Recorrida: Claudiane da Silva Brandão
Advogado: Hindemburgo Alves de Oliveira Filho (OAB/RR 162A)
Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

26 – Recurso Inominado nº 0827795-38.2019.8.23.0010

Recorrente: Armando Pinheiro de Araújo Júnior
Advogados: Ígor Henrique Noronha de Souza (OAB/RR 1885N) e Outros
1ª Recorrida: Embratel Tvsat Telecomunicações S.A.

Procurador: Rafael Gonçalves Rocha (OAB/RS 674407200P)
2ª Recorrida: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

27 – Recurso Inominado nº 0801273-57.2019.8.23.0047

Recorrente: Roraima Energia S/A
Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB/RR 46609814P) e Outros
Recorrido: Cleomar Félix Sacaramussa
Advogado: Lindomilson Rodrigues dos Santos Júnior (OAB/RR 1806N)
Sentença: Nildo Inácio
Relator: BRUNO FERNANDO ALVES COSTA

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 02 DE JUNHO DE 2020

LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI
Diretora de Secretaria



COMARCA DE RORAINÓPOLIS

Expediente de 02/06/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias

O DR^a. **NILDO INÁCIO**, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA VARA CRIMINAL – 1^a TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.

Processo nº **0800495-58.2017.8.23.0047**Réu: **BIANCA BENCHIMOL DINIZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) NILDO INÁCIO, Juíz SUBSTITUTO da 1^a Titularidade da Vara Criminal de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) ré(u) **BIANCA BENCHIMOL DINIZ**, brasileira, solteira, nascida em 18/01/1994, natural de Manaus/AM, portadora do RG: 2589937-6-SSP/AM, filha de Juvenal Diniz Filho e Edna Solange Benchimol, de todo o teor da Denúncia anexa, e, para que no prazo de 10 (dez) dias *responda à acusação por escrito*, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirta-o de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á designado defensor público. Cientifique-o de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). O Oficial deverá proceder na forma do art. 357, do CPP e caso o(a) acusado(a), afirme necessitar de assistência de defensor público, consigne-se, por escrito, na Certidão. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente Edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima, em 02/06/2020. Eu, Valdenice Felix – Servidora Requisitada, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo – Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

APOLO DE ARAÚJO MACÊDO
Diretor de Secretaria

Expediente de 02/06/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

A DR^a. **NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA**, MM^a. JUIZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL – 2^a TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.

Processo nº **0800728-84.2019.8.23.0047**

Réu: **SILVIO RODRIGUES PONTES**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA**, Juiza de Direito da Vara Criminal de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) ré(u) **SILVIO RODRIGUES PONTES**, brasileiro, solteiro, autônomo, filho de Pedro Cavalcante Pontes e Arenilza Cunha Rodrigues, de todo o teor da **sentença** proferida nos autos em epígrafe, que apresenta o seguinte teor: (...) ANTE O EXPOSTO, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para **condenar** **JOÃO PEDRO DOS REIS DIAS**, vulgo “Jamaica”, e **SHEWLEN PEREIRA DA ENCARNAÇÃO** pelo crime do art. 33 da Lei n. 11.343/06 e **absolvê-los** do crime do art. 35 da Lei n. 11.343/06, com fundamento no art 386, V do CPP, bem como **absolver** **SILVIO RODRIGUES PONTES** das imputações contidas na denúncia com fundamento no art. 386, V do CPP.. (...). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 02/06/2020. Eu, Valdenice Felix – Servidora Requisitada, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo – Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor de Secretaria

Expediente de 02/06/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

A DR^a. **NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA**, MM^a. JUIZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL – 2^a TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.

Processo nº **0800580-73.2019.8.23.0047**

Réu: **LUISANDER ANTONIO HURTADO CEDENO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA**, Juiza de Direito da Vara Criminal de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) ré(u) **LUISANDER ANTONIO HURTADO CEDENO**, venezuelano, solteiro, nascido em 23/02/2000, filho de Edgar Alexandre Hurtado Zamoia e Ana Josefina Cedeno Lopez, de todo o teor da **sentença** proferida nos autos em epígrafe, que apresenta o seguinte teor: (...) ANTE O EXPOSTO, **JULGO IMPROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal contida na denúncia e **DECLASSIFICO** a imputação inserida na inicial acusatória para **CONDENAR** o réu **LUISANDER ANTONIO HURTADO CEDENO** pelo delito do art. 28 da Lei 11.343/06, Considerando que o réu encontra-se preso há aproximadamente 11 meses, dou por cumprida a pena do crime de posse de droga para consumo pessoal e **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE**, na forma do art. 66, II da LEP. (...). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 02/06/2020. Eu, Valdenice Felix – Servidora Requisitada, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo – Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor de Secretaria

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 02JUN2020

PROCURADORIA GERAL**PORTARIA Nº 399 - PGJ, DE 02 DE JUNHO DE 2020**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar a escala de plantão dos Promotores de Justiça das Comarcas do interior, abrangidas pela **Região Norte (Alto Alegre, Bonfim e Pacaraima)**, no mês de **junho/2020**, publicada pela Portaria PGJ nº 382/2020 publicada em 22 de maio de 2020, conforme abaixo:

| DIAS | PROMOTOR(A) | TELEFONES |
|---------|--------------------|-----------------|
| 10 a 15 | DR LINCOLN ZANIOLO | (95) 99157-5896 |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
 Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 02/06/2020, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0220685** e o código CRC **49DC6369**.

ERRATA:

- Na Portaria nº 393 - PGJ, DE 26MAI2020, publicada no DJE6692 de 28MAI2020:

Onde se lê: ... "DE 26MAI2020" ...

Leia-se: ... "DE 27MAI2020" ...

DIRETORIA GERAL**PORTARIA Nº 471- DG, DE 02 DE JUNHO DE 2020**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder folga compensatória, aos servidores abaixo relacionados, por terem trabalhado durante o período de Recesso Forense.

| Nome | Quantidade de dias | Período | Processo SEI nº |
|---------------------------------------|--------------------|--|-------------------------------|
| EDUARDO FABIO LOURETO DA COSTA | 05 | 13/07/2020 a 17/07/2020 | 19.26.1000000.0006194/2020-57 |
| SOMIRIS SOUZA | 05 09 | 22/06/2020 a 26/06/2020 29/06/2020 a 07/07/2020 | 19.26.1000000.0006197/2020-91 |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 02/06/2020, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0220997** e o código CRC **77B71976**.

SEÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017 – PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0005667/2020-07

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2017, oriundo do Processo Administrativo nº 354/2017– DA.

ASSUNTO: Locação do imóvel no município de Rorainópolis.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses, de 02/06/2020 a 01/11/2020.

CONTRATADA: NAYANE ESTERFANY SOUZA DO VALE, CPF nº 973.417.542-49.

VALOR: O valor do presente termo aditivo perfaz a importância de R\$ 15.443,95 (quinze mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).

DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 02/06/2020, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0220023** e o código CRC **C8E25363**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

PORTARIA DE CONVERSÃO IC 024/2019/PDPP/MP/RR

O Dr. Lincoln Zaniolo, 3ª Titularidade da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Boa Vista/RR no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República;

artigo 8º, §1º, da Lei 7.347/85; e artigo 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima, DETERMINA a conversão do **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO n.º. 024/2019/PDPP/MP/RR**, em **INQUÉRITO CIVIL**, instaurado para **apurar possíveis irregularidades no processo n.º 022/2019, celebrado pela Universidade Estadual de Roraima e Tonny Eric Pinto da Silva.**

Boa Vista-RR, 25 de maio de 2020.

LINCOLN ZANIOLO

Promotor de Justiça Substituto

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 02/06/2020

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ELISVAN MORAES DOS SANTOS** e **LIDIANE OLIVEIRA ABENSOUR**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Encarregado, com 25 anos de idade, natural de zé Doca-MA, aos dez dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, domiciliado na Rua Rio Solimões, 975 - Bela vista, Boa Vista-RR, filho de **ELIAS PEREIRA DOS SANTOS** e **MARIA VALDELICE MORAES DOS SANTOS**.

Que ela é: brasileiro, solteira, Recepcionista, com 22 anos de idade, natural de Rorainópolis-RR, aos dez dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, residente e domiciliada na Rua rio solimões, 975 - Bela vista, Boa Vista-RR, filha de **RAINOR ABENSOUR DE SOUZA** e **MARIA LUCINETE OLIVEIRA ABENSOUR**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 01 de junho de 2020.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **MOABHY CAVALCANTE ALBUQUERQUE** e **GILVANICE DA COSTA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Consultor de Vendas, com 29 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa, domiciliado na Rua Raimundo Penafort, N° 905, Bairro Asa Branca, Boa Vista-RR, filho de **SAMUEL PEREIRA ALBUQUERQUE** e **VITALINA CAVALCANTE SOUSA**.

Que ela é: brasileiro, solteira, Cabelereira, com 27 anos de idade, natural de Marabá-PA, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, residente e domiciliada na Rua Raimundo Penafort, N° 905, Bairro Asa Branca, Boa Vista-RR, filha de **GILVAN NICACIO DA SILVA** e **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 01 de junho de 2020.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **RAILIN RODRIGUES DE OLIVEIRA** e **CARLIANE NASCIMENTO DE JESUS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Estudante, com 28 anos de idade, natural de Itaituba-PA, aos dois dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, domiciliado na Rua Rio Tocantins, 192 - Jardim bela vista, Boa Vista-RR, filho de **ANA RODRIGUES DE OLIVEIRA**.

Que ela é: brasileiro, solteira, Estudante, com 19 anos de idade, natural de Alenquer-PA, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e um, residente e domiciliada na Rua Constalação, 1200 - Jardim bela vista, Boa Vista-RR, filha de **OSÉIAS GOMES DE JESUS** e **LUCIVÂNIA DO CARMO DO NASCIMENTO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 01 de junho de 2020.

